



# Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal n.º 1.432 de 17 de julho de 1998

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que menciona.*

a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir as despesas com o PRONAF - Programa Nacional de Agricultura Familiar - do Ministério da Agricultura - aquisição de corretivos e fertilizantes, na dotação n.º 04.14.076.

Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Divino, 22 de julho de 1998.

José Carlos Pereira Santana  
Prefeito Municipal